



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	13010000476/12	12/03/2012 13:05:31	NUCLEO ARCOS

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00147986-4 / FERNANDO RONEI DE ARAUJO		2.2 CPF/CNPJ: 274.310.536-49	
2.3 Endereço: RUA PADRE BERNARDES, 14		2.4 Bairro: CASA	
2.5 Município: PIUMHI	2.6 UF: MG	2.7 CEP: 37.925-000	
2.8 Telefone(s): (37) 3373-3494	2.9 E-mail:		

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00147986-4 / FERNANDO RONEI DE ARAUJO		3.2 CPF/CNPJ: 274.310.536-49	
3.3 Endereço: RUA PADRE BERNARDES, 14		3.4 Bairro: CASA	
3.5 Município: PIUMHI	3.6 UF: MG	3.7 CEP: 37.925-000	
3.8 Telefone(s): (37) 3373-3494	3.9 E-mail:		

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Fazenda Campos		4.2 Área Total (ha): 59,0416	
4.3 Município/Distrito: PIUMHI		4.4 INCRA (CCIR):	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 11.142 Livro: 2-BS Folha: 46 Comarca: PIUMHI			
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 400.800	Datum: SAD-69	
	Y(7): 7.730.400	Fuso: 23K	

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco	
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)	
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).	
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).	
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 11,63% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.	
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)	
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	
Cerrado	Área (ha) 59,0416
Total	59,0416
5.8 Uso do solo do imóvel	
Nativa - sem exploração econômica	Área (ha) 50,5836
Pecuária	3,3309
Agricultura	5,1195
Outros	0,0076
Total	59,0416

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL					
5.9.2 Reserva Legal no imóvel matriz					
Coordenada Plana (UTM)				Fisionomia	Área (ha)
X(6)	Y(7)	Datum	Fuso		
400359	7730471	SAD-69	23K	Campo	11,9001
Total					11,9001
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)					Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa					3,8106
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado					Agrosilvipastoril
					Outro:
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
Tipo de Intevenção REQUERIDA			Quantidade	Unidade	
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro - Port 204			11,9000	ha	
Supressão da cobertura vegetal nativa SEM destoca			10,0000	ha	
Tipo de Intevenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			Quantidade	Unidade	
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro - Port 204			11,9000	ha	
Supressão da cobertura vegetal nativa SEM destoca			10,0000	ha	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
7.1 Bioma/Transição entre biomas					Área (ha)
Cerrado					10,0000
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias					Área (ha)
Campo Cerrado					10,0000
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)		
			X(6)	Y(7)	
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro -	SAD-69	23K	400.466	7.730.307	
Supressão da cobertura vegetal nativa SEM destoca	SAD-69	23K	399.795	7.730.482	
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA					
9.1 Uso proposto	Especificação				Área (ha)
Pecuária					10,0000
Total					10,0000
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
10.1 Produto/Subproduto	Especificação		Qtde	Unidade	
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)					
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):			
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)				
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):					
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):					

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Considerada média.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

1. Histórico:

- Data da formalização: 31/01/2012
- Data do pedido de informação complementar: 26/04/2013
- Data de entrega da documentação solicitada: 21/05/2013
- Data da emissão do parecer técnico: 05/08/2013

2. Objetivo:

É objeto desse parecer analisar a solicitação para supressão da cobertura vegetal nativa sem destoca em uma área de 10 ha e a demarcação da Reserva Legal em uma área de 11,9001 ha da propriedade. É pretendido com a intervenção requerida à realização da atividade pecuária.

3. Caracterização do empreendimento:

O imóvel denominado Fazenda Campos, lugar denominado SEDE, localizada no Município de Piumhi possui uma área total de 59,0416 ha (Escritura) e 59,0563 ha (Levanteamento topográfico) e 1,6873 módulos fiscais.

A Fazenda Campos, propriedade do Sr. Fernando Ronei de Araújo, possui, aproximadamente, 3,8106 ha em APP, 34,8729 ha em área de campo, 3,3309 ha em brachiaria, 4,7635 ha em lavoura branca, 0,356 ha em pomar, 11,9001 ha em Reserva Legal e 0,0216 ha em benfeitorias.

O relevo da propriedade é suave ondulado, apresentando solo tipo cambissolo.

Está localizada na Bacia do Rio São Francisco e pertencente ao Bioma Cerrado e fitofisionomia campo.

A atividade desenvolvida na propriedade é a pecuária.

Conforme o ZEE, a vulnerabilidade natural na propriedade é média. O Atlas Biodiversistas não considera a área da propriedade como prioritária para a conservação.

De acordo com o Inventário Florestal de Minas Gerais, o município de Piumhi possui 11,63% de cobertura vegetal nativa.

Durante a vistoria observou-se a presença de APP, em bom estado de conservação, ao longo de curso d'água.

É também objeto desse parecer analisar a solicitação para tipo de averbação da referida propriedade.

4. Da Reserva Legal:

A área proposta como Reserva Florestal Legal é composta por única gleba de terra localizada no interior da propriedade, conforme o memorial descritivo juntado ao processo, possuindo uma área de 11,9001 ha, não inferior a 20%, caracterizada por vegetação nativa pertencente ao bioma Cerrado com fitofisionomia campo e vegetação nativa mais expressiva.

A Reserva Legal encontra-se inserida em relevo suave ondulado e encontra-se na Bacia do Rio São Francisco.

Foi demarcada em uma gleba, localizada junto à área de APP, onde criou um corredor que facilita o fluxo da fauna local e além de promover o ganho na biodiversidade.

5. Recomendações:

- O empreendedor deverá cercar a área de Reserva Legal.
- Evitar a permanência de gado dentro dos limites da área de Reserva Legal.

6. Conclusão da reserva legal:

Por fim, esta equipe técnica opina pelo DEFERIMENTO da solicitação de destinação de área para Reserva Legal.

7. Da Autorização para Intervenção Ambiental:

O proprietário requer supressão da cobertura vegetal nativa sem destoca em uma área de 10 ha, onde sua fitofisionomia é campo e cerrado em estágio inicial de regeneração, sendo assim, não haverá geração de rendimento lenhoso com a intervenção solicitada.

No ato da vistoria realizada na propriedade em tela, foi verificado que serão suprimidas espécies em estágio inicial a médio de crescimento como: barbatimão, pindaíba, murici, embaúba, maminha de porca, dentre outros.

De acordo com a listagem de documentos é requerido o Inventário Florestal para área igual ou maior que 10 ha, conforme Resolução SEMAD/IEF 1804/2013, contudo, no caso em tela a área onde será suprimida não haverá geração de material lenhoso, devido ser uma área que as espécies arbóreas estão em estágio inicial de crescimento, portanto, entendo que tal Inventário Florestal poderá ser dispensado.

Não existe alternativa locacional para a supressão da cobertura vegetal nativa sem destoca (10 ha), que não sejam similares e de mesmo grau de impacto ambiental para a atividade de pecuária realizada pelo proprietário.

8. Possíveis Impactos Ambientais e Respectiveas Medidas Mitigadoras:

Os impactos ambientais gerados ou possíveis de ocorrer durante a intervenção abrangem a área do empreendimento e seu entorno, afetando direta ou indiretamente o meio ambiente, sendo:

- Corte de árvores: Supressão da vegetação nativa sem destoca para a pecuária.
- Medidas mitigadoras:
- Respeitar as espécies arbóreas protegidas por Lei, como exemplo: Pequi e Ipê Amarelo.

- Respeitar espécies arbóreas com diâmetro superior a 30 cm (DAP);

9. Conclusão da intervenção:

Por fim, o técnico sugere pelo DEFERIMENTO da supressão da cobertura vegetal nativa sem destoca, sem geração de rendimento lenhoso na Fazenda Campos do Sr. Fernando Ronei de Araújo.

As considerações técnicas descritas neste parecer devem ser apreciadas pela Comissão Paritária - COPA.

10. Validade:

Validade do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental: 2 anos.

Os impactos ambientais gerados ou possíveis de ocorrer durante a intervenção abrangem a área do empreendimento e seu entorno, afetando direta ou indiretamente o meio ambiente, sendo:

- Corte de árvores: Supressão da vegetação nativa sem destoca para a pecuária.
- Medidas mitigadoras:
- Respeitar as espécies arbóreas protegidas por Lei, como exemplo: Pequi e Ipê Amarelo.
- Respeitar espécies arbóreas com diâmetro superior a 30 cm (DAP);

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

RAQUEL AMÁLIA DIVA DE OLIVEIRA MENDONÇA - MASP: _____

14. DATA DA VISTORIA

quarta-feira, 17 de abril de 2013

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

- _____

17. DATA DO PARECER